



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.212, DE 22 DE MARÇO DE 2010

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.529, de 22 de março de 2010.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09	Previdência Social
271	Previdência Básica
004	Manutenção Administrativa
2.0014	Obrigações Patronais de Autônomos - INSS
Fonte	01
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais10.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
271	Previdência Básica
008	Manutenção do Atendimento Educacional de Qualidade
2.0096	Previdência Social Segurado do Ensino Infantil
Fonte	001.003
3.1.90.13.00	Contribuição Previdenciária - INSS.....R\$ 48.000,00
Fonte	001.005
3.1.90.13.00	Contribuição Previdenciária - INSS.....R\$ 80.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
272	Previdência do Regime Estatutário
008	Manutenção do Atendimento Educacional de Qualidade
2.0097	Previdência Patronal do Ensino Infantil
Fonte	001.003
3.1.91.13.00	Contribuição Patronal para RPPSR\$ 144.000,00
Fonte	001.005
3.1.91.13.00	Contribuição Patronal para RPPSR\$ 108.000,00

4.212-10



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.271.0004.2.0014	Obrigações Patronais de Autônomos – INSS
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terc.-Pes.FísicaR\$ 10.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.271.0008.2.0022	Previdência Social a Segurado Ensino Fundamental
3.1.90.13.00	Contrib. Previdenciárias INSSR\$ 128.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.272.0008.2.0023	Transf. Ao Previcob – Patronal
3.1.91.13.00	Contrib. Patronal para o RPPS..R\$ 252.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e Dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo